



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.817
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.018.**

“ QUE FIXA A ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.019”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

De acordo com o estabelecido na Lei Municipal n.º 3.200 de 10/10/2.017;

DECRETA:

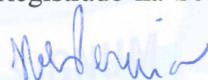
Artigo 1º) – Fica fixada a escala de plantões de atendimento de Farmácias e Drogarias para o exercício de 2.019, conforme tabela em anexo.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 17 de Dezembro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa